

PORTARIA N.º 703/2021, DE 15 DE julho DE 2021.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 238/2021 (fls. 134), Despachos n.º 641/2021 da Presidência e n.º 123/2021 do Controle Interno, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º. 2018.02.048976.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n.º 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**


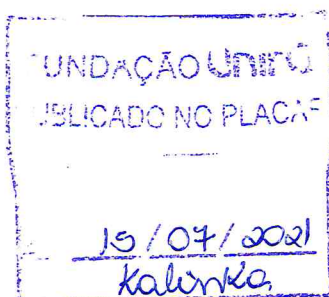
**Art. 1º** - Fica reconhecida a dívida com a servidora Luciana Ribeiro Alves Costa, inscrita no CPF n.º 830.659.701-04, no valor de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Art. 2º**. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho e ordem de pagamento da despesa discriminada nessa portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de julho de 2021.



**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto n.º. 233/2021